

RUA DOS LIBANESES, 1998, ARARAQUARA - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0006782-82.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Pagamento Exeqüente: Costa do Sol Incorporadora SPE Ltda.

Executado: Maria Isabel do Amaral Faria

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Trata-se de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ajuizada por COSTA DO SOL INCORPORADORA SPE LTDA. contra MARIA ISABEL DO AMARAL FARIA.

Considerando a petição de página 129, **JULGO EXTINTA** a presente execução nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Libere-se o valor depositado nos autos em favor da credora (págs. 123/124), expedindo-se, desde já, mandado de levantamento na forma requerida à página 129.

A 2ª parcela da taxa judiciária referente à satisfação da execução (artigo 4.º, III, da Lei Estadual n.º 11.608/03) não é devida, tendo em vista que a oferta de pagamento volutariamente apresentada pelo devedor seguiu os trâmites do art. 526, do CPC.

Oportunamente, com o trânsito em julgado e certificada a inexistência de custas em aberto (artigo 1.098, caput, das NSCGJ), anote-se a extinção e arquivem-se os autos (por meio do lançamento da movimentação 61615).

P.R.I.

Araraquara, 13 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA